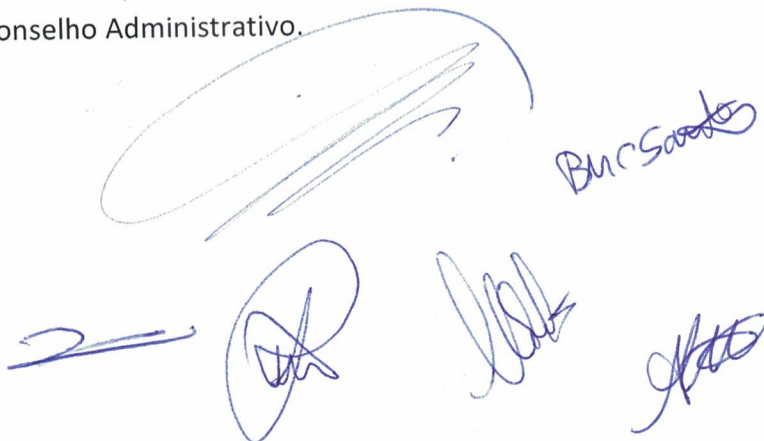


Ata nº 10 . Aos nove dias do mês de setembro de 2016, as 10:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os cinco membros do Conselho Administrativo a seguir, Aline Tavares Maciel, Marcia Duarte Silva Souza, Geraldo Mósso Beyruth, José Renato Ferreira Manhães e Benedita Maria Cândido dos Santos, respectivamente Presidente , Secretária e membros. Presente também o Sr. Alan Henriques Ribeiro Rios, como Diretor Executivo. Foi dada a palavra ao Diretor Executivo Sr. Alan que informou que conforme decidido na reunião do dia 05/09/2016, encaminhou ofício nº 73/2016, datado de 05/09/2016, ao Secretário Municipal de Fazenda, informando o valor do débito do Município junto ao SJBPREV no valor de R\$ 6.043.084,51 (seis milhões quarenta e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e requerendo que o débito seja regularizado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Salientando-se que o Diretor Executivo em duas oportunidades anteriores já havia informado o débito, bem como a solicitação do pagamento, conforme se depreende da leitura dos ofícios nºs 059/2016, datado de 11/08/2016 e 068/2016, datado de 26/08/2016, que farão parte integrante desta ata, juntamente com as planilhas. Insta informar que apenas o ofício 073/2016, foi respondido por parte do Executivo Municipal, do qual apresenta indagações ao Diretor Executivo, conforme cópia do ofício nº 72/2016 anexo. Informo, ainda, que serão respondidas as indagações apresentadas para que seja dado o devido cumprimento no prazo de 24 horas da solicitação contida no ofício nº 073/2016, sob pena das medidas previstas na ata da reunião do dia 05/09/2016, cuja cópia já se encontra a disposição da Secretaria Municipal de Fazenda. Colocada em votação os membros do Conselho Administrativo Srª Aline Tavares Maciel, Geraldo Mósso Beyruth e José Renato Ferreira Manhães decidiram que se o Executivo não realizar o pagamento em espécie do repasse do recolhimento do empregado até o dia 12/09/2016, irão oficiar ao Ministério Público para ciência do não repasse das contribuições previdenciárias. As Conselheiras Marcia Duarte Silva Souza e Benedita Maria Cândido dos Santos acatam a decisão dos três membros, só não sendo oficiado ao Ministério Público se o Executivo apresentar Confissão de Dívida e parcelamento total (parte empregado e patronal). Sugere, ainda, o Conselho que seja dada ciência ao Executivo Municipal da decisão tomada pelo Conselho Administrativo nesta reunião. A Presidente do Conselho Administrativo comparecerá na sede do SJBPREV para obter resposta do Diretor Executivo acerca do pagamento, no dia 13/09/2016 as 10:30 hs. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Marcia Duarte Silva Souza, pela Presidente e demais membros do Conselho Administrativo.

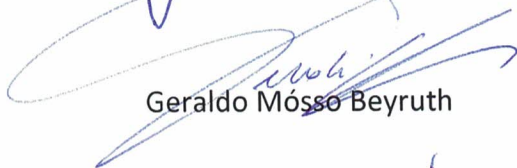


The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a signature that appears to read 'BNC Santos'. Below it and to the left are several other illegible signatures, including one that looks like 'Alan' and another that looks like 'Marcia Duarte Silva Souza'.


Marcia Duarte Silva Souza


Aline Tavares Maciel


José Renato Ferreira Manhães


Geraldo Mósso Beyruth


Benedita Maria Cândido dos Santos


Alan Henriques Ribeiro Rios